

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

“Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando fornecimento de lanches, nas capacitações realizadas, visando o em atendimento ao Convênio nº. 70.730/21”

A Presidente da FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES, informa a RETIFICAÇÃO do edital do referido pregão, informando o que segue:

Onde se lê:

- A. O valor estimado para a Ata de Registro de Preços deste certame é de R\$ 361.816,67 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pelo Setor de Compras e Licitações juntamente com o Setor de Planejamento.
- B. 1.1 - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria e de escritório em atendimento ao Convênio nº. 70.730/2021, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.
- C. 6.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias corridos, desde que seja solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos alegados, os quais serão analisados pelo Setor de Compras e Licitações que poderá autorizar ou negar a prorrogação.

Leia-se:

- A. O valor estimado para a Ata de Registro de Preços deste certame é de R\$ 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos reais) decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pelo Setor de Compras e Licitações juntamente com o Setor de Planejamento.

- B. 1.1 Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando fornecimento de lanches, nas capacitações realizadas, visando o em atendimento ao Convênio nº. 70.730/21, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.
- C. 6.2 - O prazo de entrega não será prorrogado pois, o objeto será utilizado para formações pedagógicas pontuais, com datas intransferíveis.

Informo que não será necessária a reabertura de prazo inicialmente estabelecido pois a contagem dará início em 05/10/2023, não afetando a formulação das propostas.

Taubaté/SP, 03 de outubro de 2023.

Prof.ª Ma. Maria Angela Petrini

Presidente FUNCABES